



## Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

### **1. Descrição da necessidade da contratação:**

**1.1** A presente solicitação da obra se faz necessária para atender as necessidades do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para desenvolvimento dos serviços de infraestrutura urbana. Tal procedimento justifica-se com a ação da realização de pavimentação asfáltica da via, proporcionando conforto aos usuários, que terão suas moradias no novo loteamento que está sendo construído pelo município. A pavimentação asfáltica nas Ruas Manacá da Serra e Rua Peroba Rosa é de suma importância para toda população do bairro visto que iram transitar pessoas que terão suas futuras moradias, além de um grande número de pessoas e veículos. Ressalta-se que os serviços de infraestrutura que serão executados são essenciais para manter a dignidade e a qualidade de vida dos moradores daquele bairro e munícipes de Serrania/MG

### **2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA**

O objeto da contratação pretendida não está previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que trata-se de convênio/emenda parlamentar sob o registro de Convênio: CONTRATO DE REPASSE Nº 1105416-48/986845/2025 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA.

### **3. Requisitos da contratação**

**3.1** A Pavimentação asfáltica e os serviços de infraestrutura deve obedecer as seguintes especificações:

01 – Pavimentação asfáltica e serviços de infraestrutura, pavimentação asfáltica de 3.151,90 m<sup>2</sup> em CBUQ e execução de 741,78 metros lineares de meio-fio de concreto e de sarjeta, além de 43,02 metros cúbicos de passeio(calçada), e sinalização viária horizontal e vertical nas Ruas Manacá da Serra e Rua Peroba Rosa, Bairro Serra dos Ipês.

3.1.2 A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço global.

3.1.3 A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

3.1.4 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.

3.1.5 Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros



## Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

3.1.6 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em carteira de Trabalho e Previdência Social; e prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

3.1.7 Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

3.1.8 Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional Técnico (CAT) de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

3.1.9 Apresentar os seguintes documentos:

- Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;
- A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em ~~valores~~ valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;
- O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

#### 4. Estimativas das quantidades:

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos, item anexo ao Projeto Básico, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

#### 5. Levantamento de mercado

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos, item anexo ao Projeto Básico, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

#### 6. Estimativa do valor da contratação



## Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

6.1 O Valor Estimado estão compatíveis com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e os custos da SINAP E SETOP - planilha referencial de preços para as obras do Estado de Minas Gerais.

6.2 O Valor Estimado para Contratação, conforme projeto Básico foi de R\$388.205,00 (Trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinco reais).

### **7. Da solução como um todo**

Trata-se de importante rua, do bairro serra dos Ipês no município de Serrania/MG, que facilitará o acesso e locomoção de todos os cidadãos. O empreendimento consiste na construção da pavimentação asfáltica de 3.265,84 m<sup>2</sup> em CBUQ e execução de 822,97 metros lineares de meio-fio de concreto e de sarjeta, além de 47,73 metros cúbicos de passeio(calçada), e sinalização viária horizontal e vertical, com a implantação de todos os dispositivos necessários para o funcionamento. Desta forma torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação e infraestrutura.

### **8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.**

Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes, que em caso de parcelamento aditar-se-ia serviços preliminares relacionados a canteiro de obras entre outros; além disso poderia haver comprometimento da qualidade e garantia visto complementaridades das atividades executada por Empresas diferentes. Outro ponto de atenção recai ao fato de que é não haveria um aproveitamento de mercado, haja vista que as concorrentes seriam do ~~parceiro~~ Objeto.

### **9. Demonstrativo dos resultados pretendidos**

A execução da obra resultará em melhoria para toda sociedade usuária, trazendo um saneamento básico adequado e um correto direcionamento de águas pluviais, facilita o transporte e a locomoção de pessoas, evita o avanço da erosão nessas localidades e reduzir impactos ambientais negativos, contribuindo pro bem-estar social.

### **10. Mapeamento de Risco**

O mapeamento de risco permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.



**Estudo Técnico Preliminar**  
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamentos excessivos no pregão	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta ou com lote deserto	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto	- Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de Capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	Médio	Alto	Habilitação financeira indicada no item 3.10 fundamento encontra-se preconizado no art. 31, §§2º e 3º da Lei nº 8.666/93.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 56 da Lei 8.666/93.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimento de Materiais e Equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções



## Estudo Técnico Preliminar Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

### **11. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há necessidade de contratações correlatas, vez que já foram realizadas por esta administração.

### **12. Descrição de possíveis impactos ambientais**

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

### **15. Declaração de viabilidade:**

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação de empresa especializada para pavimentação e infraestrutura na rua do município de Serrania/MG, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### **16. Data e assinaturas**

Serrania, 20 de fevereiro de 2026.

**Leonardo Jose Martins Bernardes**  
**Servidor do Departamento de Administração**